



EDITAL N° 05/2025– FERJ

A FERJ – Fundação Educacional Regional Jaraguaense, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul e Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL N° 02/2025– FERJ, de 21 de maio de 2025, com o objetivo de promover a inclusão social em cursos de graduação presencial, torna público o *resultado semanal* dos candidatos selecionados para a Matrícula Social – Irmão Francisco para ingressantes no segundo semestre letivo de 2025:

Campus Jaraguá do Sul:

Administração - Noturno
MARCIÀ APARECIDA FARI
QUEZIA NECKEL DA SILVA
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda- Noturno
FELIPE CALEBE ARAUJO CARVALHO
Design - Noturno
AMALYA FERNANDES
AMANDA CRISTINA DE SOUZA
Engenharia Mecânica – Noturno
EDUARDO SICHELERO
Direito - Noturno
ADRIANO BONELLI
Psicologia - Noturno
FERNANDO OTTOMAYER
JOSEANE OLIVEIRA MARCELINO
KAYLANE KAROLINE ZIMMERMANN
MARIA CAROLINA ROLIM ESPANHOL

Campus Joinville:

Arquitetura e Urbanismo - Noturno
GIOVANA GIROLLA RANK GONÇALVES
JULIA DE ARAÚJO PELLENSE
NATALIA TRISSIA VARGAS
Biomedicina - Noturno
RAMYLLA THAYNARA MARQUES VALE
THAÍS RAMOS DE SOUZA
Design - Noturno
KAUAN HENRY LUZ
Direito - Matutino
LUCAS AUGUSTO ROHDEN
Direito - Noturno
CRISTIANE DA CONCEICAO BENIGNO DOS SANTOS
GREGORY FELLIPPE PINHEIRO
KETLIN TAYNA BONOMINI VICENTE
LETÍCIA VOGT KOSSMANN



RICARDO JAN HADDAD
Enfermagem - Noturno
DANIELE CRISTINE LUCINDO CIDRAL
Engenharia Civil - Noturno
EDUARDO OLIVEIRA
Engenharia Mecânica - Noturno
JONATAN ZIGUER
Nutrição - Noturno
APARECIDA FRANCISCA SILVEIRA SOUZA
Psicologia - Matutino
ELISANE TELLES DE SOUZA
GABRIELLE EDUARDIA DO NASCIMENTO BERGMANN
Psicologia - Noturno
ANA CAROLINA MICHELS
CLAUDIA REGINA DA MAIA
JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA
JONATHA MONTEIRO LEITE

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

I – Realizar o cadastro no sistema informatizado do governo do Estado de Santa Catarina do Programa Universidade Gratuita quando da abertura do Edital.

II - Não alegar desconhecimento de quaisquer cláusulas ou obrigações presentes neste Edital.

III - Caso contemplado com o benefício do Programa Universidade Gratuita, aceitar as cláusulas do referido processo.

IV - Caso o candidato não seja contemplado com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita por insuficiência de recursos estaduais, o candidato poderá, de acordo com as políticas vigentes na instituição, solicitar financiamento estudantil para as parcelas a vencer do semestre em curso, com abatimento integral das mensalidades já vencidas até a divulgação do resultado do Programa Universidade Gratuita, ou então, solicitar em até 48 horas após divulgação dos resultados, o cancelamento da matrícula com abatimento integral dos valores devidos até a referida data. e.

V - Caso o candidato não seja contemplado com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita por: perda de prazo, inscrição incorreta, documentos incompatíveis com a inscrição ou documentos comprobatórios insuficientes, os valores integrais da semestralidade serão devidos e poderão ser objeto de financiamento conforme as políticas institucionais vigentes.

VI - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Cronograma, informativos e resultados deste Edital bem como do Edital do Programa Universidade Gratuita. A não realização do cadastramento de solicitação do benefício do Programa Universidade Gratuita, acarretará automaticamente na confissão de dívida da semestralidade por parte do(a) candidato(a).

Jaraguá do Sul, 23 de junho de 2025.